



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 176/10 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a documentação apresentada está de acordo com a legislação vigente;

a Portaria SAS/MS nº 210/04 e 123/05, que definem os Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia;

a Ata nº 007 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Grande;

a Resolução nº 028/10 do COGERE da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 16/06/10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação da Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande para habilitação como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular.

**Art. 2º** - Os municípios da 3ª CRS: Chuí, Rio Grande, São José do Norte e Santa Vitória do Palmar (261.252 habitantes) serão referenciados à Santa Casa de Rio Grande na Cirurgia Vascular.

**Art. 3º** - A SES/RS solicita ao Ministério da Saúde recursos financeiros no valor de R\$ 23.407,68/mês (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos) ou R\$ 280.892,10/ano (duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos) conforme cálculo anexo ao processo para a habilitação pretendida.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 338/09 – CIB/RS.

Porto Alegre, 18 de junho de 2010.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS